



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

*MEMORANDO N. 005 DE 08 DE MAIO DE 2015*

*Senhor Presidente,*

*Venho comunicar a Vossa Excelência a necessidade de adquirir Combustíveis e Derivados de Petróleo para a Câmara Municipal de exercício 2015, conforme Justificativa de necessidade e Anexo I.*

*Na certeza de sermos atendidos, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.*

*Atenciosamente,*

*Leonice Aparecida Becker.*  
**LEONICE APARECIDA BECKER**  
*Chefe da controladoria*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

*Considerando* mais um ano que se inicia e o desenvolver dos Trabalhos e das atividades deste Poder Legislativa;

*Considerando* que um dos deveres constitucional da Administração é a realização das prestações de contas nos moldes das leis vigente;

*Considerando* varias decisões políticas/administrativas que serão tomadas pelo plenário desta casa;

*Considerando* tramitações importantíssimas como aprovação da LDO, LOA E OUTRAS;

*Considerando* a votação de vários projetos que serão encaminhados pelo poder executivo e que necessariamente deverão tramitar e serem votados pelo poder Legislativo;

*Considerando* a necessidade de deslocamento dos Vereadores em diversas localidades do interior em visitas nas Comunidades, obras nas escolas, postos de saúde, reuniões itinerantes e outras ações inerentes a atividades da Câmara. Vimos neste pleito justificar a necessidade de Licitar Combustível (óleo Diesel, Óleo Lubrificantes, Óleo 02 Tempo, Gasolina Comum e gás butano), para manutenção das Lanchas e Barcos Locados para Câmara Municipal de Currealinho, exercício de 2015.

*Leonice e Aparecida Becker*  
**LEONICE APARECIDA BECKER**  
Chefe da Controladoria



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO**

*A comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal de Curralinho - PA.*

*Em atenção ao Memorando N.005/2015 da Controladoria Interna e justificativa, autorizo e determino a esta Comissão Permanente de Licitação que proceda a realização de análise administrativa/técnica para aquisição de Combustível (óleo Diesel, Óleo Lubrificantes, Óleo 02(dois) Tempo, Gasolina Comum e Gás Butano, para manutenção Câmara Municipal de Curralinho, exercício 2015. Confirme justificativa despachada pela Controladoria desta Câmara Municipal;*

*Curralinho/PA, 08 de maio de 2015*

**Ver. Jair do Socorro Pinheiro Reis**  
*Presidente da Câmara Municipal*



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curralinho-PA, nomeada através da portaria nº 003/2015, após consultar o orçamento da Câmara Municipal de Curralinho, exercício 2015, **DECLARA** sob as penas da lei que existe Dotação Orçamentária para aquisição de Combustível (óleo Diesel, Óleo Lubrificantes, Óleo 02 Tempo, Gasolina Comum e Gás Butano, para manutenção da Câmara Municipal de Curralinho-Pa, exercício Financeiro de 2015.*

*Classificação Institucional: 01001 – Câmara Municipal.*

*Classificação funcional: 01.031.0001.2001–Manutenção da Câmara Municipal*

*Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;*

*Por ser expressão da Verdade assino a presente declaração.*

*Curralinho - PA, 08 de Maio de 2015*

*Leonice Aparecida Becker*  
Leonice Aparecida Becker  
Presidente da CPL

*Francisco Maria Barbosa*

*1º Membro da CPL*

*Carlos Rodrigues Borges*  
Carlos Rodrigues Borges

*2º Membro da CPL*



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

ANEXO I

OBJETO: Aquisição de Combustível, Óleo Diesel comum, Gasolina, óleo 02 tempo, Lubrificante e Gás Butano para serem utilizados no Abastecimento e Manutenção das lanchas e barcos locados pela câmara

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTES/LITROS	200		
002	LTS	ÓLEO DIESEL/LITROS	10000		
003	LTS	GASOLINA/LITROS	15000		
004	LTS	ÓLEO 2 TEMPO/1/2LITRO	200		
005	LTS	ÓLEO 2 TEMPO/1LITRO	200		
6	BT	GÁS BUTANO	50		

*[Handwritten signatures and stamps]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2015-CMC**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica aos interessados, que no dia 28/05/2015, às 09:00h, na sede da Câmara Municipal, Sala da CPL sito à Av. Floriano Peixoto s/n – Bairro Centro s/nº, Centro, na Cidade de Curralinho – PA, fará abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com cota reservada até 25% para “ME e EPP” e “MEI” nos termos das alterações introduzidas pela LC nº 147/2014 e LC nº 128/2008, destinado a aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho, conforme especificação constante deste EDITAL e seus anexos.

**01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

1.1 Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

02. **DO OBJETO aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho**

03. 2.2 - As **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos contendo todas as informações para o fornecimento, fazem parte do presente Edital, como ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, sendo que a empresa ganhadora do processo licitatório terá de estar apta a atender a todas as especificações dos produtos contidas no mesmo.

**04. EDITAL E ANEXOS**

3.1 - O EDITAL completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, sito à Av. Floriano Peixoto s/n – Bairro Centros/nº, Centro, na Cidade de Curralinho – PA, no horário de 08h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser pago na tesouraria da Prefeitura Municipal de Curralinho.

**04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação, na forma do art. 22, da lei Federal nº 8.666/93, os interessados do ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, que estejam previamente cadastrados e habilitados parcialmente no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA DE CURRALINHO ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas comparecendo a Comissão Permanente de Licitação para efetivação do cadastro.

4.2- Pessoa física que se enquadrem na condição de Microempreendedor Individual para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 128/2008, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo V e V-A deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

4.3 - A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

**4.4 – Entende-se por documento credencial:**

a) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual. Estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Edital, assim como formular ofertas e negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este Edital, acompanhados do estatuto/contrato social;

4.5 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

4.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;



2

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**4.7 - Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste Edital:**

4.7.1 - Empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta;

4.7.2 - Empresas que se apresentarem neste Edital na qualidade de subcontratadas.

4.7.3 - Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

4.7.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação;

4.7.5 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93.

**05. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

CNPJ Nº.....

**ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

CNPJ Nº.....

5.3 - No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

5.4 - A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

**06. ELEMENTOS INSTRUTORES**

6.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos:

- Carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração de Sujeição ao Edital (Modelo nº 03);
- Modelo da Declaração para ME e EPP;
- Modelo da Declaração para MEI
- Minuta do Contrato (Modelo nº 05);
- Anexos I - TERMO DE REFERÊNCIA

**07. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

7.1. Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via. Relativa à **Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal, Técnica e Econômico-financeira;**

7.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Licitante na forma da Lei 8.666/93;

7.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.3. Requerimento de empresário (no caso de forma individual) ou Contrato Social de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação;

7.1.4. Certidão de Regularidade junto ao INSS;

7.1.5. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

7.1.5.1. Certidão de Regularidade de tributos trabalhistas CNDT;

7.1.6. Certidão de Regularidade de tributos Municipais CND;

7.1.7. Certidão de Regularidade de tributos Estaduais CND tributaria e CND não tributaria;

7.1.8. Certidão de Regularidade de tributos Federais CND conjunta da RFB;

7.1.9. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, conforme Modelo nº 03;

7.1.10. Atestado de habilitação prévia junto a CPL, este atestado será emitido até às **08:00minh do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015**, na sala da CPL da CÂMARA Municipal;



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

7.1.11. Certificado ou Atestado de liberação para comercialização de produtos inflamáveis ou liquefeitos, através de autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP (no caso de combustível);

7.1.12 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste Convite.

7.2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3. A não apresentação de qualquer documento exigido na fase de habilitação implicará na imediata inabilitação do licitante sem que lhe calza qualquer argumento ou defesa.

7.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.5. Caso as Certidões de Regularidades não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

#### 08. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

8.1. Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via.

##### 8.1.1 Proposta de Preços:

A Proposta de preços (modelo nº 01) deverá ser apresentada datilografada ou impressa, sem emendas e rasuras e deverá conter:

- Razão social, CNPJ, inscrição Estadual, endereço e telefone da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído como preposto com respectiva assinatura e carimbo;
- Preço unitário e total dos produtos (COMBUSTÍVEL), incluindo todas as despesas tais como de fornecimento, fretes, administração, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim todo o necessário para a presente licitação;
- Prazo de validade das propostas não inferior a 12 (doze) meses.

8.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Edital, bem como as que contenham preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

#### 09. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o Edital, as especificações e demais documentos, que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

#### 10. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá a abertura do envelope nº 1, que contem a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

10.2 Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto a mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida ou através de procuração particular.

10.3 Uma mesma pessoa não poderá em hipótese alguma representar mais de uma proponente.

10.4 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos das proponentes habilitando as que atenderam todas as exigências do item 7 deste Edital e inabilitando as que não atenderam as mesmas exigências.

10.5 Os envelopes nº 2 das proponentes declaradas inabilitadas, deverão permanecer fechados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

10.6 Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes nº 2 das proponentes inabilitadas lhes serão devolvidos, na forma do Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, para a verificação do cumprimento das exigências do Item 3 deste Edital.

#### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





4

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 11.1. Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2. No entanto, o seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos complementares que julgar se necessários.
- 11.2. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.
- 11.3. O critério a ser utilizado no julgamento da proposta é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a cotação dos itens do anexo I.
- 11.4. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no Edital, apresentar o menor preço por item.
- 11.5. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 11.6. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 11.7. A Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 11.8. Se todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços.
- 11.9. Ocorrendo empate no preço entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para a definição da empresa vencedora e demais classificada, se forem mais de duas as empatadas.
- 11.10. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Fornecer os produtos licitados objeto deste Edital imediato, conforme solicitação e de acordo com a necessidade da CÂMARA Municipal.
- 12.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas de fornecimento.
- 12.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus subordinados venham a causar ao patrimônio do Licitador ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos objeto deste Edital.
- 12.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação para que constem em ata.
- 13.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Essas observações não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 13.3. Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 13.4. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Execução(s) Orçamentária(s), consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Curalinho, para o exercício de 2015 – Funcional Programática:

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhada oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **15. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 15.1 Até a assinatura do termo de contrato de Fornecimento, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira ou administrativa.
- 15.2 A execução do objeto dar-se-á mediante termo de contrato de Fornecimento e Outras Avenças, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação do Prefeito.
- 15.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o termo de contrato de Fornecimento, modelo nº 05, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda às penalidades previstas em lei;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

15.4 Serão facultados ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de Fornecimento e Outras Avenças no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

**16. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

16.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 13:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO através do Fone: (91) 9108 3856.

16.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

**17. DAS PENALIDADES**

17.1 - A não observância dos prazos consignados no contrato de Fornecimento firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADO implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 36, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração mediante Termo Aditivo.

17.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

17.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos Arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

**18. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

18.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**, quando mantido o equilíbrio econômico financeiro entre as partes com suas devidas justificativas observando-se às condições estabelecidas nos incisos II e IV § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

19.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante **TERMO ADITIVO** quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas no inciso I, §§1 e 2 do Art. 58, com fulcro ao Art. 65, incisos I e II e § 1º incisos II e IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação ou pela sua Assessoria Técnica, no horário comercial, no endereço da CÂMARA Municipal;

20.2 - O pagamento será efetuado à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato (Modelo nº 05) através de Cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emissão de empenho comprovando efetivamente o Fornecimento dos Produtos;

20.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observação de normas do serviço público municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios.

CURRALINHO (PA), 12 DE MAIO DE 2015.

*Leonice Becker*  
LEONICE APARECIDA BECKER  
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

---

MODELO Nº 01

(usar papel timbrado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇO

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE .....  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF: TOMADA DE PREÇO Nº .....  
OBJETO: .....  
ABERTURA: ..... / ..... / .....  
HORARIO: .....h.

Em atenção a Tomada de Preços acima referenciada, temos a satisfação de apresentar nossa Proposta de preços de fornecimento, de acordo com as condições abaixo relacionadas:

1. Valor da Proposta: R\$ ..... {.....}

2. Forma de Pagamento:

3. Prazo de Entrega:

4. Validade da Proposta:

5. Generalidades:

5.1 Declaramos que nos preços unitários e totais estão incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos com transportes, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o fornecimento dos produtos, além daquelas exigidas pelos órgãos regulamentadores oficiais do comércio.

5. Anexo:

5.1- TERMO DE REFERENCIA

Local/data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

---

MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL

Local/data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Eu, \_\_\_\_\_ que abaixo assino, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela empresa (Nome da empresa), vem pela presente, informar a V.Sªs. que o Senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preço, bem como assinar os atos e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

---

MODELO N°03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE  
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, não acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Local/data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Tomada de Preços nº. \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e de CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº. \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014.

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

---

ANEXO III-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Edital de Tomada de Preços nº. \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome do empreendedor) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que na presente data, é considerado (a):

(...) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 128/2008;

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO**

MODELO 11\*05

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO E  
\_\_\_\_\_, CONSOANTE AS CLAUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTES.

Por este instrumento administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.288.830/0001-58, com sede a \_\_\_\_\_ s/n.º, Bairro Centro, cidade de **CURRALINHO**, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PA e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ s/n, centro - cidade de **CURRALINHO**, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, Empresa de construção civil, portadora do CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_ (se houver), estabelecido sito à (Av., Rua ou Trav.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Neste ato devidamente representado (a) por seu (sua) Diretor (a), Senhor(a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ E do CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**, e na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e expressamente aceita abaixo transcrita:

**CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Presidente, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO**

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

3.1 - Este contrato administrativo tem por objeto a \_\_\_\_\_ a fim atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**. Conforme Descrito, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA IV – REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 – O Fornecimento dos **COMBUSTIVEIS** será contratado pelo regime de **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2 - O preço total dos produtos objeto deste instrumento será pago à contratada da seguinte forma: através de Cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emissão de empenho comprovando efetivamente o Fornecimento dos Produtos de acordo com as quantidades solicitadas pela **CINTRATANTE** até atingir o montante do valor contratado.
- 5.3 - Reservam-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA VI – PRAZOS**





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**6.1** - O prazo para a entrega total dos produtos é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual emitido pela **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** deverá fornecê-lo de acordo com **ANEXO I** - Termo de Referência.

**CLÁUSULA VII – DO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO**

**7.1**- O presente contrato poderá ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos II e IV § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2**- O presente contrato poderá ser alterado mediante **TERMO ADITIVO** quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas no inciso I, §§1 e 2 do Art. 58, com fulcro ao Art. 65, incisos I e II e § 1º incisos II e IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**8.1**- A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar por todos os modos o pleno exercício desse direito.

**8.2**- A fiscalização será exercida pela **CONTRATANTE** de forma direta por seu Titular e/ou através de Servidor credenciados.

**8.3**- O exercício da fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não elimina e nem atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADES**

**9.1** - Da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos contratados nos termos deste instrumento dentro dos padrões mínimos de qualidade previstos em lei;
- b) O pagamento dos Tributos compreendendo: taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2** - Da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias quanto ao fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E MULTAS**

**10.1** - Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos no contrato, a **CONTRATANTE**, será garantida a prévia defesa e poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura, pela má realização fornecimento ou quando ocorrer qualquer outra anormalidade considerada prejudicial aos interesses da administração pública Municipal, bem como pelo não cumprimento dos prazos especificados no edital e na sua proposta;
- c) o valor da multa aplicada será, cobrada, na fatura correspondente ao desembolso da última parcela observada o dispositivo na Cláusula V, deste instrumento;
- d) demais sanções prescritas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI – RESCISÃO**

**11.1** - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**CLÁUSULA XII – CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Serão Fornecidos produtos de primeira qualidade, bem como observada os padrões de qualidade compatível com a natureza ao objeto do contrato administrativo.

**12.2** - À **CONTRATADA** será notificada por qualquer produto fornecido fora das normas contratuais e se obrigará a repará-lo prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos.

**12.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA XIII – GARANTIA DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

13.1 - A CONTRATADA deverá efetuar por ocasião da contratação do Fornecimento dos produtos, caução, no percentual de 1% (um por cento), conforme dispõe o art. 56, § 1º, incisos I, II e III e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Execução(s) Orçamentária(s), consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2015 – Funcional Programática:

\_\_\_\_\_ – Manutenção da \_\_\_\_\_  
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhada oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA XV – FORO**

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos contratantes, o Foro da comarca de CURRALINHO-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XVI – PUBLICIDADE**

16.1 – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da CÂMARA Municipal de CURRALINHO, no prazo de 10 (dez) dias, e seu Extrato em Diário Oficial, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA XVII – ASSINATURA**

17.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

CURRALINHO (PA), em ..... de ..... de .....

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO - I

TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho, conforme seguinte especificação:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTES/LITROS	200		
002	LTS	OLEO DIESEL/LITROS	10000		
003	LTS	GASOLINA/LITROS	15000		
004	LTS	OLEO 2 TEMPO/1/2LITRO	200		
005	LTS	OLEO 2 TEMPO/1LITRO	200		

Curralinho, 12 de Maio de 2015

*Leonice Becker*  
LEONICE APARECIDA BECKER

Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

PROCESSO ADM. Nº. 003/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

HIDERALDO  
MARCELO  
DE  
AZEVEDO  
TAVARES

Digitally signed by HIDERALDO  
MARCELO DE AZEVEDO TAVARES  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Autenticado por AF Merc,  
ou=Assinatura Tipo A1,  
ou=000302563, ou=ADVOGADO,  
ou=0915543, cn=HIDERALDO  
MARCELO DE AZEVEDO TAVARES,  
email=hideraldoavogado@yahoo.  
com.br  
Date: 2015.06.09 13:56:02 -03'00'

OBJETO: “seleção de melhor proposta para Aquisição de Combustível; óleo diesel, gasolina, lubrificantes e Gás Butano, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Curralinho”, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS que fazem parte integrante deste edital.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 0033/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria

Jurídica da Administração”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o Memorando nº. 002//2015 da Diretoria de Secretaria de 05/05/2015 e JUSTIFICATIVA, presentes nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

Continuação Parecer Jurídico...

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluimos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Curalinho para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Curalinho (PA), 11 de maio de 2015..

Hideraldo Marcelo de Azevedo Tavares

Assessor Jurídico – OAB/PA nº 6543

o EXTRAVIO do Livro de Registro da Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Modelo 8 - RUDFTO de Número de Ordem 01, das filiais CNPJ nº 10.656.452/0005-84, Inscrição Estadual 15.257.848-7, com sede a ROD PA 483, KM 20, S/N, Bairro Vila do Comde, CEP 88445-000, Balneário/PA e CNPJ nº 18.856.452/0005-29, Inscrição Estadual 15.214.843-1, com sede a ROD AICA VIARIA, KM 02 GALP. S/N, Bairro São João, CEP 87700-000, Marabá/PA, Conforme Boletim de Ocorrências Fiscal nº 0008/2015.001210-4 de 06/05/2015.

Protocolo 825379

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS CNPJ 10.575.288/0001-48 torna público que requerer junto a SEMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas a licença de instalação para a atividade de captação, tratamento e distribuição de água potável para o povo localizado no bairro Sugiúba, município de Paragominas, Pará.

Protocolo 825382

GILVAN DOS REIS NOVAES torna público que REQUEREU junto a SEMMA-PA, Proc. Nº 2010/000004129 a Licença Ambiental Rural para instalação de projeto de manejo florestal

sustentável com extração madeireira no Sítio Santa Clara (L. 928) - PA. Surutim, município de Medianeira-PA.

Protocolo 825474

NUTRIFORTE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., CNPJ 20.733.129/0001-16, torna público que solicita da SEMMA de São Miguel do Guamá/PA, em 07/04/2015, sob o protocolo de nº 24 a Licença de Instalação - LI, para a fabricação de alimentos para animais.

Protocolo 825488

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO AVISOS DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CMC. Tipo: menor preço. Objeto: aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, cope e cozinha, descartáveis, utensílios domésticos). Abertura: 25/05/2015, às 09:00hs; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CMC. Objeto: Aquisição de material de expediente. Abertura: 25/05/2015, às 14:00hs, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CMC. Objeto: Aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes). Abertura: 26/05/2015 às 09:00hs. Objetivo: atender às

necessidades da Câmara Municipal de Curralinho. Informações sobre os certames na Câmara Municipal, situada na Filaria Peixoto, s/nº, Centro. Presidente da Câmara.

Protocolo 825705

A empresa NORTE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Bóia Ficozanca, 5/Nº - RUC Jatuba, loteamento Jardim Fiança, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que recebeu da SEMAT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu) a Licença de Instalação nº 010/2015, referente ao Reassentamento Rural, situado na Travesseira 2ª (sul) a cerca de 17 km do BR-230 - Transamazônica no município de Vitória do Xingu - Pará. Localizado nas coordenadas (Latitude 03°15'09,0735" e Longitude 51°58'08,70544" W.

Protocolo 825889

ALMEIRIM INDUSTRIAL LTDA, torna público que em 13/04/15 requereu a SEMMA/PA por meio do protocolo 2015/19922, renovação de LO, para desdoto de madeira em tora para madeira serrada/laminada/taquara, no município de Almeirim/PA.

Protocolo 826036

AGROPICULCRIA PINGUM S/A - CNPJ: 02.871.817/0901-43 - RELATÓRIO DA DEBENTORIA - Seiores prezados: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Excelências os demonstrativos financeiros relativos aos exercícios encerrados em 31.12.2013 e 31.12.2014, acompanhados das notas explicativas. Cabe-nos a disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos. Belém-PA, 10 de Abril de 2015.

Table with multiple columns: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (2013, 2014), DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (2013, 2014), DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL (2013, 2014), and DEMONSTRAÇÃO DE CONTAS ABERTAS (2013, 2014). Includes sub-sections for CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, PASSIVO, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

a conclusão do projeto estão sendo apresentados pelo Relatório de Competência do executivo. F) Outros Adicionalmente foi preenchido o Livro Histórico de Capital a valor de R\$ 2.200.000,00 em virtude da aquisição de cotas em uma empresa, a disposição de R\$ 2.000.000,00 para futura aquisição de Capital.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: INSCRIÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INSCRIÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INSCRIÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

RESUMO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS CONTÁBEIS - O presente Relatório de Contas Abertas apresenta o balanço patrimonial, o balanço de resultados, o balanço de fluxo de caixa e o balanço de contas abertas, bem como a avaliação de aderência das Demonstrações Contábeis fornecidas em conformidade com o Livro de Histórico de Capital. O presente Relatório de Contas Abertas foi elaborado em conformidade com o Livro de Histórico de Capital e o Livro de Contas Abertas, bem como a avaliação de aderência das Demonstrações Contábeis fornecidas em conformidade com o Livro de Histórico de Capital. O presente Relatório de Contas Abertas foi elaborado em conformidade com o Livro de Histórico de Capital e o Livro de Contas Abertas, bem como a avaliação de aderência das Demonstrações Contábeis fornecidas em conformidade com o Livro de Histórico de Capital.

Table with 7 columns: Ação, Capital Subordinado, Capital Fixo, Capital Integrado, Capital a Integrar, Ação a Integrar, Ação Contábil. Rows include: Ordinária, Prefer. Classe "X", TOTAL.

ILVANER DASZEN DENARDIN - OBE EXECUTIVA, CPF: 802.016.902-70, RUI DENARDIN - DIR. PRESIDENTE, CPF: 173.484.182-15 - RG: 1184423-159/PA, LUCIENE AMEIDE DA GAMA - OBE EXECUTIVA, CPF: 507.541.862-25, CMC, PA, 01138A/04-01 CONTRÁRIA. (1) Responsabilidade de Administração: O presente Relatório de Contas Abertas apresenta o balanço patrimonial, o balanço de resultados, o balanço de fluxo de caixa e o balanço de contas abertas, bem como a avaliação de aderência das Demonstrações Contábeis fornecidas em conformidade com o Livro de Histórico de Capital. O presente Relatório de Contas Abertas foi elaborado em conformidade com o Livro de Histórico de Capital e o Livro de Contas Abertas, bem como a avaliação de aderência das Demonstrações Contábeis fornecidas em conformidade com o Livro de Histórico de Capital.

Protocolo 825811



Documento assinado eletronicamente pelo responsável legal emitido sob a Infraestrutura do Governo Federal. Brasília - DF, 08/05/2015. Unidade emissora de certificação: 15.230.1. Autenticação: Certificados emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.par.gov.br. Segunda-feira, 11 de Maio de 2015 às 09:08:08



## CARTA-CREDENCIAL

Currálinho/ PA, <sup>26</sup> 28 de Maio de 2015

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 003/2015-CMC

Prezados Senhores:

Eu, **José Antonio Monteiro Mendo**, que abaixo assino, Carteira de Identidade de nº4621316 SEGUP/PA, na qualidade de responsável legal da empresa **COMPETRO-COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.160.747/0001-56** venho pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>. que o Senhor **Rosiel Ferreira Amorim**, Carteira de Identidade de nº5355033 SEGUP/PA, CPF 006.660.812-04 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta de preço, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Conduri*

**Jose Antonio Monteiro Mendo**

**RG 4621316 SEGUP/PA**





Original de José  
 cada: compare com o original  
 que não se expira a data, pelo  
 qual autentico esta via.  
 Em sinal de verdade  
 Num. 176-515 / 19

Sandra Corbeni Aragão Mendes  
 Funcionária Jureamentada





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.160.747/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/12/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPETRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>OTR MARGEM DIREITA DO RIO PARA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>68.815-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURRALINHO</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(91) 2222-992</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2015** às **15:05:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMPETRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
15200886242	07.160.747/0001-56	30/12/2004	30/12/2004
Endereço: MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ, S/N, CENTRO, CURRALINHO, PA - CEP: 68815-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, POR NAVEGAÇÃO INTERIOR, EXCETO TRAVESSIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE ANTONIO MONTEIRO MENDO 028.914.172-91	150.000,00	SOCIO	
JOSE ANTONIO MONTEIRO MENDO 028.914.172-91		ADMINISTRADOR	
BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA 796.545.682-68	150.000,00	SOCIO	
BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA 796.545.682-68		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data			REGISTRO ATIVO
Número			Status
16/4/2015	20000430374		SEM STATUS
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 15900323259 CNPJ: 07.160.747/0008-22 ESTRADA PEDRO FERREIRA, S/N, CENTRO, MUANÁ, PA - CEP: 68825-000			
NIRE: 15900323267 CNPJ: 07.160.747/0006-60 AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, BEIRA-MAR, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, PA - CEP: 68820-000			
NIRE: 15900323275 CNPJ: 07.160.747/0005-80 AV. QUINZE DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, OIRAS DO PARÁ, PA - CEP: 68470-000			





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

NIRE: 15900340633	CNPJ: 07.160.747/0007-41
RUA MARAMBAIA, 117, CAPEZAL, CURRALINHO, PA - CEP: 68815-000	
NIRE: 15900404291	CNPJ: 07.160.747/0009-03
RUA OITAVA, S/N ENTRE TRAVESSAS TRES E QUATRO, CENTRO, SOURE, PA - CEP: 68870-970	
OBSERVAÇÕES	

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão.  
Código de Validação:

BELEM 21 de Maio de 2015

*Lúcia Pereira de Carvalho*

Lúcia Pereira de Carvalho

Secretária Geral





## CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 18/05/2015

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.160.747/0001-56	Inscrição Estadual:	15.245.637-6	UF:	PA
Razão Social:	COMPETRO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA				

### ENDEREÇO

Logradouro:	MAR DIREITA DO RIO PARA				
Número:	SN	Complemento:	DIREITA DO RIO PARA	Bairro:	CENTRO
UF:	PA	Município:	CURRALINHO	CEP:	68815000
Endereço Eletrônico:	vcrcontabilidade@uol.com.br				
Telefone:	(91) 32742452				

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	<b>Principal:</b> 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores <b>Secundário:</b> - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados				
Data da Inscrição Estadual:	27/05/2005				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/09/2014		
Observações:	-EMPRESA QBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 04/01/2011.				
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Prefeitura Municipal de CURRALINHO

Setor de Tributos e Arrecadação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

77 - COMPETRO - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

ENDEREÇO

DE R MARGEM DIREITA DO RIO PARA, SN - CENTRO - CURRALINHO - PA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ / CNPJ

07.160.747/0001-56

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima mencionado(a) até a presente data.

*Recomenda Escrita da C. Andrade*

**Raimunda Cândida C. Andrade**  
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

Decreto - nº 016/2015

VALIDADE: 120 dias, a partir da data da expedição

Local e Data e Hora

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

CURRALINHO

19/03/2015 09:18



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07160747/0001-56  
**Razão Social:** COMPETRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV DE PETROLEO LTDA  
**Nome Fantasia:** COMPETRO  
**Endereço:** RUA OUTROS MARGENS DIREITA DO RIO PARA S/N / CENTRO / CURRALINHO / PA / 68815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051705165289317727

Informação obtida em 27/05/2015, às 11:21:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMPETRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**Inscrição Estadual:** 15.245.637-6  
**CNPJ:** 07.160.747/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:46:41 do dia 30/12/2014

**Válida até:** 28/06/2015

**Número da Certidão:** 702014080512733-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 4B4214E1.EDB9A99E.8736C003.C74D474B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMPETRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.245.637-6

**CNPJ:** 07.160.747/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:46:41 do dia 30/12/2014

**Válida até:** 28/06/2015

**Número da Certidão:** 702014080512732-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 4291F8DB.52FD2909.D616BA73.2E69A5C6

**Observação:**

- débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- situação cadastral de suspenso ou cassado;
- estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.160.747/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:33 do dia 24/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2015.

Código de controle da certidão: **642F.D7DB.8744.AB45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

# ALVARÁ DE LICENÇA

## PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2015/147 Exercício: 2015 Inscrição Municipal: 430 Válido Até: 31/12/2015

### Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... COMPETRO - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

Documento..... 07.160.747/0001-56

### Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... POSTO COMPETRO

Endereço..... OTR MARGEM DIREITA DO RIO PARA, SN - CENTRO

### Atividade(s) Econômica(s)

17.11500 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Área..... 300,00m<sup>2</sup>

Horário de Funcionamr. De 06:00 às 20:00

### Observação :

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local  
CURALINHO - PA

Data da emissão  
15/01/2015

  
SECRETARIA DE FINANÇAS

  
Auditor Fiscal - Port. 127/2008  
SUBCHEFE DE SETOR



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CURRALINHO

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de COMPETRO - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 07.160.747/0001-56, residente em MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ, S/Nº - CENTRO - CURRALINHO/PA - CEP 68 815-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 16 março, 2015

RAFAEL MOTA PONTES

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO  
COMARCA DE CURRALINHO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/03/2015 10:58:34

CONTROLE: 03161003397362

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Valida até 14/06/2015 00:00:00

Libra (vitor.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**Estado do Pará**  
**Corpo de Bombeiros Militar**  
**Auto de Vistoria**



O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS N° 5.088 DE 19/09/1983 E N° 6.010 DE 27/12/1996 E DECRETO ESTADUAL N° 357 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

<b>CÓDIGO CBM:</b> <b>00017G30701</b>	<b>TIPO DE VISTORIA:</b> <b>VISTORIA ANUAL</b>
--	---

**Cód de Segurança:** 6098-d8ed-ced4-06bd-502c-2a5d-c781-3f4f

**Estabelecimento:** COMPETRO - COM. VAREJ. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA

**Ocupação:** Revenda varejista de combustível automotivo

**Endereço:** MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ n° S/N

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Curalinho

**Proprietário:** COMPETRO - COM. VAREJ. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA

**Área Aprovada:** 189,00 m<sup>2</sup> **Risco:** baixo **Validade:** Ago/2015

**Resp. Técnico:**

**CREA:** **ART:**

**OBS.:** ATIVIDADE PRINCIPAL: REVENDA VAREGISTA DE COMBUSTÍVEIS; REVENDA DE GLP CLASSE II.

Curalinho-PA, 20 de Agosto de 2014.

**LENILSON DA COSTA SILVA**  
 1º Tenente CBM  
 Subcomandante do 1º CCM

<b>Vistoriante:</b>  SUB TEN SIDNEY LIMA DOS SANTOS	<b>Chefe do CAT/SAT:</b>  1º TEN LENILSON DA COSTA SILVA
---	--

PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE DESTA AVCH, ACESSE O SITE: <http://www.bombeiros.pa.gov.br/infoc.php/avch> e informe os dados do Código de Segurança.



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **COMPETRO - COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ : **07.160.747/0001-56**

Número de Autorização : **PA0218717**

Número Despacho : **ANP Nº 988**

Data da Publicação : **05/10/2007**

Endereço : **MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ - S/N CENTRO - CURRALINHO - PA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **17:20:18** horas do dia **14/05/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DB16.8D03.03E5.E527**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015-CMC

À Comissão Permanente de Licitação

**COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.160.747/0001-56 por intermédio de seu representante legal, Sr. **Rosiel Ferreira Amorim**, portador da Carteira de identidade nº. **5355033 SEGUP/PA** e de CPF nº **006.660.812-04**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº **003/2015-CMC** sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014.

**OBS: A declaração acima deveser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

<sup>26</sup>  
Curralinho, 28 de Maio de 2015.

**Rosiel Ferreira Amorim**

**RG 5355033 SEGUP/PA**

**CPF 006.660.812-04**



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015-CMC

O signatário da presente, em nome da proponente **Rosiel Ferreira Amorim**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei nº 8.366/93, e suas alterações.

<sup>RF</sup>  
Curralinho, 28 de Maio de 2015.

**Rosiel Ferreira Amorim**

**RG 5355033 SEGUP/PA**

**CPF 006.660.812-04**

# COMPETRO - COM. VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME

CNPJ Nº 07.160.747/0001-56 NIRE Nº 15.2.0088624-2 - INSG. ESTADUAL 15.245.637-6

MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 68.313-000

CURRALINHO/PA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015

1 - ATIVO			
1.1	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 704.244,24
1.1.1	- DISPONÍVEL		R\$ 116.950,24
	- Caixa		
	- Banco do Brasil S/A	R\$ 91.733,09	
1.1.2	- CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R\$ 25.217,15	
	- Duplicatas a Receber		R\$ 412.094,00
	- Crédito a Recuperar	R\$ 412.094,00	
	(-) Devedores Duvidosos	R\$	
1.1.3	- ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 175.200,00
	- Estoque de Produtos	R\$ 175.200,00	
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.201.294,63
1.2.1	- IMOBILIZADO		R\$ 1.201.294,63
	- Máquinas e Equipamentos	R\$ 282.019,00	
	- Móveis e Utensílios	R\$ 47.477,53	
	- Veículos	R\$ 170.000,00	
	- Embarcações	R\$ 730.000,00	
	(-) Depreciação Acumulada	R\$ 28.201,90	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>R\$ 1.905.538,87</b>
2 - PASSIVO			
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 672.293,96
2.1.1	- OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 519.513,96
	- Fornecedores Nacionais	R\$ 355.060,00	
	- Contas a Pagar	R\$ 164.453,96	
2.1.2	- OBRIGAÇÕES ESTADUAIS		R\$
	- ISS a Recolher	R\$	
2.1.3	- OBRIGAÇÕES FEDERAIS E SOCIAIS		R\$ 7.280,00
	- Imposto Federal	R\$	
	- Grps	R\$ 3.640,00	
	- Fgts	R\$ 3.640,00	
2.1.4	- OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 45.500,00
	- Salários a Pagar	R\$ 45.500,00	
	- Serviços Prestados Por Terceiros	R\$	
2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.000,00
	- Obrigações Financeiras	R\$ 14.000,00	
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.319.244,91
	- Capital Social Integralizado	R\$ 300.000,00	
	- Reservas de Lucros / Prejuízo	R\$ 680.000,00	
	- Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 339.244,91	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>R\$ 1.905.538,87</b>

CURRALINHO - PARÁ, 02 DE ABRIL DE 2015.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0014 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado Pará Sob nº 15/001803-7, em 27/03/2015.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE ANTONIO MONTEIRO MENDO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG nº 4.621.316 - SSP/PA  
CPF nº 028.914.172-91

BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA  
SÓCIA  
RG. 2.954.788 SSP/PA  
CPF 134.310.302-97

VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
CONTADOR  
CRC-PA Nº 008801-0-2  
CPF/MF: 246.983.652-72





# COMPETRO - COM. VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME

CNPJ Nº 07.160.747/0001-56 NIRE Nº 15.2.0088624,2 INSC. ESTADUAL 15.245.637-6  
MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 68.812-000

CURRALINHO/PA


## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2014

D R E X


1	- RECEITA OPERACIONAL BRUTA			<u>R\$ 4.560.060,61</u>
	- Vendas de Serviços	R\$	4.560.060,61	
2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			<u>R\$ -</u>
	- ISS a Recolher	R\$	-	
	- DAS a Recolher	R\$	-	
	- ICMS a Recolher	R\$	-	
3	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			<u>R\$ 4.560.060,61</u>
4	(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS			<u>R\$ 3.648.048,49</u>
	- Custo de Aquisição de Produtos	R\$	3.648.048,49	
5	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO			<u>R\$ 912.012,12</u>
6	(-) DESPESAS OPERACIONAIS			<u>R\$ 543.200,91</u>
	- Despesas Administrativas	R\$	447.000,00	
	- Despesas Operacionais	R\$	68.400,91	
	- Despesas Financeiras e Bancárias	R\$	3.200,00	
	- Despesas Gerais	R\$	24.600,00	
7	(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			<u>R\$ 368.811,21</u>
8	(=) RESULT. DO EXERC. ANTES DAS PREVISÕES			<u>R\$ 29.566,31</u>
	(-) Provisões P/ Impostos Federais	R\$	29.566,31	
9	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>R\$ 339.244,91</u>
	IMPORTA O PRESENTE LUCRO DO EXERCÍCIO EM			<u>R\$ 339.244,91</u>

CURRALINHO - PARÁ, 02 DE ABRIL DE 2015.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0014 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado Pará Sob nº 15/001803-7, em 27/03/2015;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG nº 4.621.316 - SSP/PA  
CPF nº 028.914.172-91

  
BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA  
SÓCIA  
RG. 2.954.788 SSP/PA  
CPF 134.310.302-87

  
VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
CONTADOR  
CRC-PA Nº 008901-O-2  
CPF/MF 246.893.652-72

# COMPETRO - COM. VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME

CNPJ Nº 07.160.747/0001-56 NIRE Nº 15.3.0088624-2 INSC. ESTADUAL 15.245.637-6  
MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ, 579, BAIRRO CENTRO, CEP 68.815-000  
CURRALINHO/PA.

3

## FATURAMENTO REALIZADO EM 2014


1	2014	JANEIRO	R\$	266.310,00
2	2014	FEVEREIRO	R\$	334.500,00
3	2014	MARÇO	R\$	323.622,00
4	2014	ABRIL	R\$	335.720,00
5	2014	MAIO	R\$	340.429,00
6	2014	JUNHO	R\$	325.990,00
7	2014	JULHO	R\$	330.175,00
8	2014	AGOSTO	R\$	334.588,00
9	2014	SETEMBRO	R\$	419.655,13
10	2014	OUTUBRO	R\$	381.145,00
11	2014	NOVEMBRO	R\$	573.031,00
12	2014	DEZEMBRO	R\$	594.895,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.560.060,61</b>

CURRALINHO - PARÁ, 02 DE ABRIL DE 2015.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0014 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado Pará Sob nº 15/001803-7, em 27/03/2015;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG nº 4.821.315 - SSP/PA  
CPF nº 028.914.172-91

  
BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA  
SÓCIA  
RG 2.954.788 SSP/PA  
CPF 134.310.302-87

  
VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
CONTADOR  
CRC-PA Nº 038901-O-2  
CPF/MF 246.993.652-72

# COMPETRO - COM. VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME

CNPJ Nº 07.160.747/0001-56 NIRE Nº 15.2.0988624/2 IP/SC. ESTADUAL 15.245.637-6  
MARGEM DIREITA DO R.C. PARÁ, S/N, CAIXA CENTRO, CEP 68.815-000


CURRALINHO/PA

## DESCRIÇÕES DCS ÍNDICES CONTÁBEIS 2014

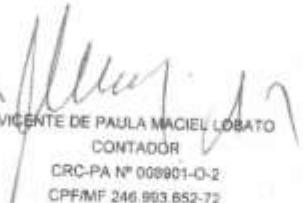
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 704.244,24	1,20
		R\$ 586.293,96	
Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	R\$ 704.244,24	1,23
		R\$ 572.293,96	
Liquidez Seca	<u>Disponível + Títulos a Receber + Outros</u> <u>Ativos de Rápida Conversibilidade</u> Passivo Circulante	R\$ 704.244,24	1,23
		R\$ 572.293,96	
Solvência Geral	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Exigível A Longo Prazo	R\$ 1.905.538,87	3,33
		R\$ 572.293,96	

CURRALINHO - PARÁ, 02 DE ABRIL DE 2015.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0014 do Livro Diário nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado Pará Sob nº 15/001803-7, em 27/03/2015.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG nº 4.621.316 - SSP/PA  
 CPF nº 020.914.172-91

  
 BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA  
 SÓCIA  
 RG. 2.854.785 SSP/PA  
 CPF 134.310.302-97

  
 VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
 CONTADOR  
 CRC-PA Nº 008901-0-2  
 CPF/MF 246.903.652-72



COMPETRO-COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA

NPJ: 07.160.747/0001-56

PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº . 003/2015-CMC

**OBJETO:** aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos, lubrificantes e gás de cozinha de 13 kg), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho

<sup>26</sup>  
**ABERTURA:** 28/05/2015

**HORARIO:** 09h00 = 14:00HS

Em atenção a Tomada de Preços acima referenciada, temos a satisfação de apresentar nossa Proposta de preços de fornecimento, de acordo com as condições abaixo relacionadas:

**1. Valor da Proposta: R\$ 111.100,00 (CENTO E ONZE MIL E CEM REAIS)**

**2. Forma de Pagamento: EMPENHO**

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2946-7

Conta corrente: 34.799-x

Favorecido: C C V DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Dados Bancários:

Agência: 2195-4

Conta corrente: 9862-0

Favorecido: COMPETRO COMERCIO VAREJISTA D. P.

Banco Bradesco



**3. Prazo de Entrega:**

Conforme solicitado

**4. Validade da Proposta:**

Doze (12) meses

**5. Generalidades:**

Declaramos que nos preços unitários e totais estão incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos com transportes, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o fornecimento dos produtos, além daquelas exigidas pelos órgãos regulamentadores oficiais do comércio.

**OBJETO: aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho, conforme seguinte especificação:**

ITEM	UNIDAD E	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE/LITROS	200	18,00	3.600,00
002	LTS	ÓLEO DIESEL / LITROS	10000	3,25	32.500,00
003	LTS	GASOLINA / LITROS	15000	4,30	64.500,00
004	LTS	ÓLEO 2 TEMPO / LITRO	200	18,00	3.600,00
005	LTS	ÓLEO 2 TEMPO / 500ML	200	9,00	1.800,00
006	UNID	GÁS DE COZINHA	100	51,00	5.100,00

<sup>26</sup>  
Curralinho, 28 de maio de 2015.

  
-----  
JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO



COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 07.160.747/0001-56

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2015-CMC.**

**COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ N°07.160.747/0001-56**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015 QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CURRALINHO E COMERCIO VAREJISTA DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONSDANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Por este instrumento administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.742.414/0001-63, com sede a Avenida Floriano Peixoto s/n.º, Bairro Centro, cidade de **CURRALINHO**, Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente, **Jair do Socorro Pinheiro Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1384471 SSP/PA e do CPF 234.563.102-34, residente e domiciliado na Rua Alcides Moura S/Nº, Perpetuo Socorro - cidade de **CURRALINHO**, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **COMPETRO Comercio Varejistas e Derivados de Petróleo LTDA**, portadora do CNPJ (MF) nº 07.160.747/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.245.637.6 e inscrição municipal nº 430, estabelecido sito à (A margem direita do Rio Pará) s/nº, na cidade de Curralinho, Neste ato devidamente representado (a) por seu (sua) Diretor (a), Senhor(a) **Rosiel Ferreira Amorm**, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 53555033 E do CPF nº 006.660.812-04, Residente e domiciliado (a) na cidade de Curralinho, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**, e na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

**CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Presidente, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO**

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

3.1 - Este contrato administrativo tem por objeto a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, a fim atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**. Conforme Descrito, no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do presente Edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA IV – REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 - O Fornecimento dos **COMBUSTÍVEIS** será contratado pelo regime de **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos o valor global de **R\$ .111.100,0-0 (CENTO E ONZE MIL E CEM REAIS.)**

5.2 - O preço total dos produtos, objeto deste instrumento será pago à contratada da seguinte forma: através de Cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emissão de empenho comprovando efetivamente o Fornecimento dos Produtos de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** até atingir o montante do valor contratado.

5.3 - Reservam-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar de fatura e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO**

**12.1** - Serão Fornecidos produtos de primeira qualidade, bem como observada os padrões de qualidade compatível com a natureza ao objeto do contrato administrativo.

**12.2** - À **CONTRATADA** será notificada por qualquer produto fornecido fora das normas contratuais e se obrigará a repará-lo prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos.

**12.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA XIII – GARANTIA DE FORNECIMENTO**

**13.1** - A **CONTRATADA** deverá efetuar por ocasião da contratação do Fornecimento dos produtos, caução, no percentual de 1% (um por cento), conforme dispõe o art. 56, § 1º, incisos I, II e III e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** – Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Execução(s) Orçamentária(s), consignadas no **Orçamento do Município para o exercício de 2015** – Classificação Institucional: 01001 – Câmara Municipal.

Classificação funcional: 01.031.0001.2001–Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhada oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA XV – FORO**

**15.1** – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos contratantes, o Foro, da comarca de **CURRALINHO-PA**, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XVI – PUBLICIDADE**

**16.1** – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da CÂMARA Municipal de **CURRALINHO**, no prazo de 10 (dez) dias, e seu Extrato em Diário Oficial, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA XVII – ASSINATURA**

**17.1** - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

**CURRALINHO (PA), em 29 de Maio de 2015.**

JAIR DO  
SOCORRO  
PINHEIRO  
REIS 234563  
10234

Assinado de forma  
digital por JAIR DO  
SOCORRO  
PINHEIRO  
#23456310234  
Data: 2015.11.26  
23:05:41 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

Contratante

CAMARA MUNICIPAL DE  
CURRALINHO-15742414000  
163

Assinado de forma digital por  
CAMARA MUNICIPAL DE  
CURRALINHO-15742414000163  
Data: 2015.11.26 23:05:00 -03'00'

Contratada

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**COMPETRO -  
COMÉRCIO  
VAREJISTA DE  
DERIVADOS DE  
PETRÓLEO LTDA.**

Digitally signed by COMPETRO -  
COMÉRCIO VAREJISTA DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
DN: cn=COMPETRO - COMÉRCIO  
VAREJISTA DE DERIVADOS DE  
PETRÓLEO LTDA, ou=REGISTRAR,  
ou=REGDO NFE,  
email=competro.derivados@gmail.  
com, c=BR  
Date: 2015.06.25 11:20:19 -03'00'

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Ata de Julgamento e Classificação de Propostas.*

*Tomada de preço nº 003/2015.*


Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade e Município de Curralinho, Estado do Pará, no prédio da Câmara Municipal de Curralinho, sito a Av. Floriano Peixoto S/N, na sala da comissão, reuniu-se a partir das Nove horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curralinho, os titulares *LEONICE APARECIDA BECKER, FRANCISCO MARIA BARBOSA E CARLOS RODRIGUES BORGES*, constituída pela Portaria nº 003/2015, abaixo assinados, presidido pelo primeiro membro, encarregados, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade tomada de preço, de dirigir e julgar no critério de menor preço, tendo como objeto: **Aquisição de Combustível; óleo diesel, gasolina, lubrificantes e Gás Butano**, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Curralinho. O Sr. Presidente procedeu o recolhimento de documentos contendo e propostas dentro do prazo e horários constatou-se que somente a empresa **COMPETRO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ 07.160.747/0001-56. Presidente declara aberta a Sessão, constatou que compareceu somente a empresa **01 - COMPETRO – COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 07.160.747/0001-56) representada por Rosiel Ferreira Amorim CPF: 006.660.812-04 RG: 5355033**, conforme carta credencial dado seguimento a abertura do certame a empresa apresentou a comissão os envelopes de habilitação, após análise da documentação constatou-se que Empresa está habilitada para prosseguir no processo licitatório. Encerra-se a seguinte Licitação ficando como vencedora a empresa

**COMPETRO – COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ:**  
**07.160.747/0001-56).** Que apresentou a seguinte cotação:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTES/LITROS	200	18,00	
002	LTS	OLEO DIESEL/LITROS	10000	3,25	
003	LTS	GASOLINA/LITROS	15000	4,30	
004	LTS	OLEO 2 TEMPO/1/2LITRO	200	9,00	
005	LTS	OLEO 2 TEMPO/1LITRO	200	18,00	
6	BT	GAS BUTANO	50	51,00	

Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim Leonice Aparecida Becker, **Presidente** da **Comissão de Licitação**, e pelos demais membros desta Comissão.

  
Leonice Aparecida Becker  
**Presidente**

  
Francisco Maria Barbosa  
**Membro**

  
Carlos Rodrigues Borges  
**Membro**

Rosiel Ferreira Amorim  
**COMPETRO**

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.150.747/0001-56.  
Certidão n°: 92975109/2015  
Expedição: 14/04/2015, às 18:22:02  
Validade: 10/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o n° 07.150.747/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, s honorários, s custas, s emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dela presente instrumento particular o Sr. **JOSE ANTONIO MONTEIRO MENDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/09/1951, carteira de identidade nº 4621379, RG/RFP/PA, C.C.MF, nº 028.914.172-91, residente e domiciliado na cidade sua a Rua Municipalidade, nº 1326, Ed. Antonio Lendi, Aptº 301, bairro do Umarizal, Cep. 66.050-350, em Balm de Para, **BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1984, Carteira de Identidade nº 4110553, RG/RFP nº 4110 (ME) nº 706.549.683-08, residente e domiciliada na cidade, sito à Rua Municipalidade, nº 1326, Ed. Antonio Lendi, Aptº 301, bairro do Umarizal, Cep. 66.050-350, em Balm de Para, ambas sócias integrantes da Sociedade limitada que presta a praça sob a denominação social de: **"COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA"**, com CNPJ(MF) nº 07.160.747-00/1-56, estabelecida nesta cidade, sito à Margem Direita do Rio Para, S/N, Bairro Centro, no município de Carvalhos, Estado do Para, Cep. 68.815-000, com seu contrato devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 15200886242, datado de 30/12/2004, **RESOLVEM** alterar a Sociedade a que fazem parte, agora, da seguinte maneira:

**CLAUSULA PRIMEIRA - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL NO MUNICIPIO DE SOURE:** A empresa resolve constituir uma filial no município de Soure no Estado do Para, sito à Rua Ottoni entre as Ruas Amazonas e S/N, Bairro Centro, Cep. 68.450-000, art. 997, parágrafo II, do Código Civil/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto Social da Filial será o de "COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(G.L.P.), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA".

**CLAUSULA TERCEIRA:** Por motivo de pagamento a sócia **BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO** passa a assinar seu nome como **BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA**.

**CLAUSULA QUARTA:** As Cláusulas do Contrato de Constituição e demais alterações que não foram modificadas por fatos no presente instrumento continuam em pleno vigor.

**CLAUSULA QUINTA:** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão resolvidos nos termos de legislação aplicável, ficando eleito o Fórum da cidade de Soure do



**COMPETRO**  
**INDUSTRIAL**  
Instrumento de alteração do contrato social

CONTINUAÇÃO...

ALTERAÇÃO  
2013

É por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Contrato de alteração da Sociedade Limitada em 02 (dois) atos de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, autorizando seu registro na Junta Comercial do estado do Pará.

Belém (PA), 28 de ABRIL de 2013.

JOSE ANTONIO MONTEIRO MENDO  
CIC (MF) 018.914.172-01

BRENDA MARTINS CARVALHO MENDO CASARA  
CIC (MF) 796.543.682-01

TESTEMUNHAS

YANIS CRISTINA RAMOS DA SILVA  
RI 1812169 SEGUP/PA

EUDY RUCHA FERNANDES  
RI 5228783 SEGUP/PA

*[Handwritten signature and stamp]*

2013  
2013  
2013



COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA  
CNPJ Nº 16.079.230/0001-07

**PROPOSTA DE PREÇO**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº . 003/2015-CMC**

**OBJETO:** aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos, lubrificantes e gás de cozinha de 13 kg), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho

**ABERTURA:** 26/05/2015

**HORARIO:** 14h00

Em atenção a Tomada de Preços acima referenciada, temos a satisfação de apresentar nossa Proposta de preços de fornecimento, de acordo com as condições abaixo relacionadas:

**1. Valor da Proposta: R\$ 111.100,00 (CENTO E ONZE MIL E CEM REAIS)**

**2. Forma de Pagamento: EMPENHO**

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2946-7

Conta corrente: 34.799-x

Favorecido: C Ç V DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Dados Bancários:

Agência: 2195-4

Conta corrente: 9862-0

Favorecido: COMPETRO COMERCIO VAREJISTA D. P.

Banco Bradesco



**3. Prazo de Entrega:**

Conforme solicitado

**4. Validade da Proposta:**

Doze (12) meses

**5. Generalidades:**

Declaramos que nos preços unitários e totais estão incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos com transportes, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o fornecimento dos produtos, além daquelas exigidas pelos órgãos regulamentadores oficiais do comércio.

**OBJETO:** aquisição de combustível e derivados (óleo diesel comum, gasolina comum, óleo 2 tempos e lubrificantes), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho, conforme seguinte especificação:

ITEM	UNIDAD E	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE/LITROS	200	18,00	3.600,00
002	LTS	ÓLEO DIESEL / LITROS	10000	3,25	32.500,00
003	LTS	GASOLINA / LITROS	15000	4,30	64.500,00
004	LTS	ÓLEO 2 TEMPO / LITRO	200	18,00	3.600,00
005	LTS	ÓLEO 2 TEMPO / 500ML	200	9,00	1.800,00
006	UNID	GÁS DE COZINHA	100	51,00	5.100,00

Curralinho, 26 de maio de 2015.

  
-----  
JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 003/2015-CMC

A Comissão Permanente de Licitação

**COMPETRO-COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.160.747/0001-56** por intermédio de seu  
representante legal, Sr. **Rosiel Ferreira Amorim**, portador da Carteira de identidade  
nº **5355033 SEGUP/PA** e de CPF nº **006.660.812-04**, DECLARA, para fins do  
disposto no Edital de Tomada de Preços nº **003/2015-CMC** sob as sanções  
administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006 alterada pela LC nº 147/2014;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da  
Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações  
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014.

**OBS: A declaração acima deveser assinalada com um "X", ratificando-se a  
condição jurídica da empresa licitante.**

*Curralinho, 26 de Maio de 2015.*

**Rosiel Ferreira Amorim**

**RG 5355033 SEGUP/PA**

**CPF 006.660.812-04**



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015-CMC

O signatário da presente, em nome da proponente **Rosiel Ferreira Amorim**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei nº 8.366/93, e suas alterações.

Curralinho, 26 de Maio de 2015.

**Rosiel Ferreira Amorim**

**RG 5355033 SEGUP/PA**

**CPF 006.660.812-04**



### CARTA-CREDENCIAL

Curralinho/ PA, 26 de Maio de 2015

A Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital Tomada de Preços nº 003/2015-CMC

Prezados Senhores:

Eu, **José Antonio Monteiro Mendo**, que abaixo assino, Carteira de Identidade de nº4621316 SEGUP/PA, na qualidade de responsável legal da empresa **COMPETRO-COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** CNPJ: 07.160.747/0001-56 venho pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>: que o Senhor **Rosiel Ferreira Amorim**, Carteira de Identidade de nº5355033 SEGUP/PA CPF 006.660.812-04 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta de preço, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

*Condura*

**Jose Antonio Monteiro Mendo**

**RG 4621316 SEGUP/PA**

